

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.929/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, o registro de preços de bolas de futebol e vôlei, para distribuição às crianças do município em comemoração ao Natal de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de proporcionar às crianças momentos de lazer, recreação e integração durante as comemorações do Natal de 2026, mediante a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

A iniciativa busca promover a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento infantil, proporcionando às crianças do Município acesso a um brinquedo como forma de confraternização e celebração natalina, especialmente àquelas que possam não ter condições de adquiri-lo por meios próprios. A ação também dá continuidade às iniciativas realizadas pelo Município em anos anteriores, reforçando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar e a valorização da infância.

Ressalta-se que a demanda integra o Plano de Contratação Anual.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 3.929/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 140.043,36** (cento e quarenta mil quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir.

Item	Cód. Interno	Características detalhada do objeto	Qtde	Preço (R\$)	
				Unitário	Global
1	43199	Bola de futebol com as seguintes características mínimas: Tamanho: único. Material: poliuretano (PU). Gênero: unissex. Peso: de 410 à 450g. Circunferência: 68 a 70cm. Modelo: futebol campo.	1.576	44,28	69.785,28

		Gomos: 06. <u>Imagem ilustrativa:</u> 			
2	43200	Bola de vôlei com as seguintes características mínimas: Tamanho: único. Material: poliuretano (PU) ou PVC. Gênero: unissex. Peso: de 260 à 290g. Circunferência mínima: 65 a 67cm. Costurada à máquina. Modelo: vôlei. <u>Imagem ilustrativa:</u> 	1.576	44,58	70.258,08

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, consistindo no fornecimento e entrega dos materiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O fornecedor deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato, inclusive quanto aos prazos.
- 4.2.** Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;
- 4.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- 4.5.** O produto deve ser livre de substâncias tóxicas, garantindo que sejam seguras e apropriadas para crianças de todas as idades e não cause nenhum tipo de alergia.
- 4.6.** Responsabilidade pela reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou subcontratados.
- 4.7.** Responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar ao contratante ou terceiros.
- 4.8.** Garantia do produto contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses contados do recebimento, com a obrigação de substituir o bem defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação.
- 4.9.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e adequados à finalidade a que se destinam.
- 4.10.** Os materiais empregados na fabricação deverão ser resistentes e adequados ao uso recreativo, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas e de segurança pertinentes.
- 4.11.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, deformações, rasgos, furos, sujeira ou qualquer outro tipo de avaria durante o transporte e armazenamento.

Registro no INMETRO e ficha técnica

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

4.12. Apresentação de ficha técnica, e do certificado vigente de registro do produto no INMETRO, no momento do envio da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado no sistema. O certificado de registro será dispensado, nos termos da Portaria Inmetro nº 302/2021, se licitante comprovar ou se pela ficha técnica ficar demonstrado que o produto ofertado é oficial.

Natureza do objeto e duração da Ata de Registro de Preços e do Contrato

O objeto da presente contratação é classificado como bem e serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de objeto sem natureza contínua, razão pela qual os contratos não admitem prorrogação, devendo sua execução observar os prazos originalmente pactuados, exceto a prorrogação prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida a prorrogação, se for o caso, nos termos da legislação aplicável, com possibilidade de renovação do quantitativo.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação:

O contratado poderá subcontratar apenas o serviço de logística, ficando expressamente vedado a subcontratação de outras parcelas do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço, rescisão do contrato e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços (ARP) será garantida conforme as regras estabelecidas em sua respectiva minuta. Já no que tange ao futuro contrato, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado (xxxxxxxx), os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de execução

O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

As bolas deverão ser entregues em embalagens adequadas, quando aplicável, contendo informações que permitam a identificação do produto, do fabricante e demais dados exigidos pela legislação vigente.

Todas as bolas deverão ser entregues devidamente cheias, prontas para uso, observadas as especificações técnicas e as condições de utilização previstas para cada modalidade esportiva.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos relacionados a frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contratos, a Sra. **Tawane de Moraes**, ou a quem vier a substituí-los, desde que formalmente designado pela Administração.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Cultura, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, além dos documentos que serão exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar o seguinte requisito:

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, comprovando que o proponente já forneceu de forma satisfatória, objeto compatível com sua proposta. No atestado deverá constar todos os elementos necessários para identificação das partes declarantes e do produto fornecido.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 3.929/2026 (Despacho 10), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2026	1800	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

Na hipótese de a despesa não ser executada durante o exercício financeiro de 2026, a sua efetivação será amparada por dotação orçamentária equivalente na LOA do exercício correspondente à sua execução.

Criado em 08 de outubro de 2026, e atualizado em 16 de outubro de 2026.

Datado e assinado digitalmente pelo Secretário de Cultura.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6CC-610C-BA74-E646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA (CPF 064.XXX.XXX-09) em 16/10/2026 16:57:13

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A6CC-610C-BA74-E646>